



EDITAL N° 08/2013

SECRETARIA DA SAÚDE

Abre inscrições e define normas para o concurso público destinado ao preenchimento de cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Brusque.

A COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Concurso Público, destinado a prover vagas no quadro do pessoal da Prefeitura Municipal de Brusque, suas autarquias e fundações, em regime estatutário, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1

1.1 O Concurso público será realizado sob a responsabilidade da Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE, localizada no Campus Reitor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Trindade – Florianópolis – SC. Telefones (48) 3953-1000, sob a supervisão de Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Brusque.

1. Sede da FEPESE

Campus Professor João David Ferreira Lima.

Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.

Trindade – Florianópolis – SC.

Telefones (48) 3953-1000.

Horário de Atendimento, a partir do dia 6 de janeiro de 2014, de segunda a sexta-feira das 9h às 18h.

E. mail: brusque2014@fepese.org.br

2. Posto de Atendimento ao candidato em Brusque.

Rua Prefeito Germano Schaefer, 135

Centro – Brusque – SC

Junto ao Terminal Urbano de Brusque

Horário de Atendimento, a partir do dia 6 de janeiro de 2014, de segunda a sexta-feira das 9h às 18h e aos sábados das 9h às 12h.

*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação Edital 08/2013

**Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação Edital 08/2013

***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação Edital 08/2013



1.2.1 Os documentos de que trata o presente Edital também poderão ser enviados via postal, preferencialmente por SEDEX, unicamente para o seguinte endereço:

FEPese- Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos
Caixa Postal: 5067
88040-900 -Campus Universitário - CSE - UFSC
Florianópolis - SC – Brasil

1.2.1.1 Os documentos enviados pelo correio, ou qualquer outro transportador, devem ser postados com a devida antecedência para que sejam entregues à FEPese até a data determinada pelo edital, após a qual não serão recebidos, mesmo que tenham sido postados anteriormente.

1.3 O edital, termos aditivos, avisos, convocações e demais comunicações relacionados ao presente concurso público serão publicados no seguinte endereço:
<http://brusque2014.fepese.org.br>.

2

1.4 O prazo de validade do presente concurso é de 02 (dois) anos, contados à partir da data de homologação dos resultados, prorrogável uma única vez por igual período, a critério do Poder Executivo.

1.5 O presente concurso público destina-se ao provimento das vagas constantes do presente edital e formação de Cadastro de Reserva.

1.5.1 Cadastro de Reserva é a relação dos candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecidas pelo presente edital.

1.5.2 Os candidatos que compuserem o Cadastro de Reserva somente serão nomeados durante o prazo de validade do presente concurso, quando ocorrerem novas vagas, quando o candidato nomeado não venha a tomar posse ou, se empossado, sua posse tenha se tornado insubsistente ou sem efeito.

2. DO CARGO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, ESCOLARIDADE MÍNIMA E DEMAIS EXIGÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES.

2.1 O cargo, número de vagas, salário base, exigências de escolaridade e outras, dos cargos objeto deste Concurso Público são descritos na tabela abaixo:

2.1.1 Cargos com exigência de curso de ensino superior.

CARGO	VAGAS	SALÁRIO BÁSICO (R\$)	CARGA HORÁRIA	EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO EM	5	2978,08	40 h	Curso superior Engenharia Sanitária, Farmácia

*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação Edital 08/2013

**Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação Edital 08/2013

***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação Edital 08/2013



**PREFEITURA DE
BRUSQUE**

3

VIGILÂNCIA SANITÁRIA				Bioquímica, e Bioquímica, Química (bacharelato). Registro no Conselho ou Órgão fiscalizador do exercício da Profissão.** Formação Completa em Ensino Superior nível de bacharel em: Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Engenharia Sanitária, Enfermagem, Farmacêutico, Veterinária, Engenharia de Alimentos, Agronomia.**
CIRURGIAO DENTISTA	5	4467,11	40 h	Curso superior em Odontologia com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão
EDUCADOR FISICO	1	2276,00 2586,90***	40 h	Curso superior em Educação Física com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.
ENFERMEIRO	5	3598,51	40 h	Curso superior em Enfermagem com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.
FISIOTERAPEUTA	2	2978,08	40 h	Curso superior em Fisioterapia com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.
FONOAUDIOLOGO	1	2978,08	40 h	Curso superior em Fonoaudiologia com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.
MEDICO	10	10500,00	40 h	Curso superior em Medicina com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.
MEDICO CARDIOLOGISTA	2	5583,89	20 h	Curso superior em Medicina e curso de especialização em Cardiologia com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.
MEDICO GINECOLOGISTA	2	5583,89	20 h	Curso superior em Medicina e curso de especialização em Ginecologia com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.
MEDICO INFECTOLOGISTA	1	5583,89	20 h	Curso superior em Medicina e curso de especialização em Infectologia com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.
MEDICO	1	5583,89,78	20 h	Curso superior em Medicina

*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação Edital 08/2013

**Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação Edital 08/2013

***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação Edital 08/2013



4

NEUROPEDIATRA				e curso de especialização em Neuropediatria com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.
MEDICO ORTOPEDISTA	1	4467,78 5583,89***	40h 20 h***	Curso superior em Medicina e curso de especialização em Ortopedia com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.
MEDICO PNEUMOLOGISTA	1	5583,89	20 h	Curso superior em Medicina e curso de especialização em Pneumologia com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.
MEDICO REUMATOLOGISTA	1	5583,89	20 h	Curso superior em Medicina e curso de especialização em Reumatologia com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.
MEDICO ULTRASSONOGRAFISTA	2	5583,89	20 h	Curso superior em Medicina e curso de especialização em Ultrassonografia com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.
ODONTÓLOGO-PERIODONTIA	1	5360,54	40 h	Curso superior em Odontologia e curso de especialização em Periodontia, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão
PSICOLOGO	5	2978,08		Curso superior em Psicologia com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.

2.1.2 Cargos com exigência de curso de ensino médio.

CARGO	VAGAS	SALÁRIO BÁSICO (R\$)	EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	5	1489,04	Curso de ensino médio. Curso profissionalizante de Auxiliar de Consultório Dentário ou Auxiliar em Saúde Bucal. Registro no Conselho Regional de Odontologia.
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	1	2200,00	Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio. Carteira Nacional de Habilitação - classe D. Certificado de Curso para transporte de emergência.
TECNICO EM ENFERMAGEM	10	1737,21	Curso técnico de Enfermagem em nível de ensino médio. Registro no Conselho Regional de Enfermagem.

*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação Edital 08/2013

**Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação Edital 08/2013

***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação Edital 08/2013



2.2 A carga horária (jornada de trabalho) dos cargos objeto deste Concurso Público é de 40 horas semanais ou no regime de escala 12 x 36 horas.

2.3 As atribuições dos cargos estão descritas no Anexo 1 do presente Edital, sendo atribuição dos cargos que exigem nível superior conduzir veículos automotores no exercício das funções do cargo.**

2.4 São exigências para o ingresso no serviço público na Prefeitura Municipal de Brusque:

1. A nacionalidade brasileira ou equiparada;
2. O gozo dos direitos políticos;
3. A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
4. O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
5. A idade mínima de dezoito anos;
6. A aptidão física e mental.

5

2.4.1 O menor de 18 (dezoito) anos poderá participar do certame, desde que complete a idade mínima até a data de ingresso no cargo.

3. DA LOTAÇÃO

3.1. Os candidatos aprovados quando da nomeação, serão lotados, a critério da Administração, em qualquer dos órgãos da Prefeitura Municipal de Brusque.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

4.2 A participação no Concurso Público iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação Edital 08/2013

**Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação Edital 08/2013

***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação Edital 08/2013



4.3 A inscrição somente será efetuada via INTERNET, no endereço eletrônico do concurso <http://brusque2014.fepese.org.br>, no período entre as **12h do dia 20 de dezembro de 2013** e as **18h do dia 13 de fevereiro de 2014**.

4.4 No requerimento de inscrição, sob as penas da Lei, o candidato declara:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Estar em pleno gozo dos direitos políticos, quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
- c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;
- d) Poder satisfazer todas as exigências contidas no presente edital.

4.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e demais formulários exigidos para a participação no presente Concurso.

6 4.5.1 Os dados informados na inscrição não poderão ser complementados ou alterados, salvo o endereço do candidato, cuja mudança deve ser comunicada por correspondência enviada via postal ou por e-mail, até o último dia de inscrições para a FEPESE e após essa data para a Prefeitura Municipal de Brusque.

4.5.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato manter atualizado o seu endereço de residência e os números de telefone e endereço de *e-mail*.

4.6 Para realizar a inscrição o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

1. Acessar via Internet, o endereço eletrônico do concurso: <http://brusque2014.fepese.org.br>;
2. Ler atentamente o edital verificando cuidadosamente se preenche os requisitos e a escolaridade exigidos para o exercício do cargo, que deverão ser comprovados unicamente quando da nomeação;
3. Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição;
4. Conferir atentamente os dados informados;
5. Imprimir o Requerimento de Inscrição;
6. Imprimir o Boleto Bancário referente à taxa de inscrição e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, preferencialmente do Banco do Brasil S.A, em postos de autoatendimento ou *home banking*, até o último dia de inscrições.

*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação Edital 08/2013

**Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação Edital 08/2013

***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação Edital 08/2013



4.6.1 Os candidatos que não tiverem acesso à INTERNET ou tiverem dificuldades para realizar a sua inscrição poderão comparecer a um dos postos de atendimento cujo endereço e horários de funcionamento estão descritos no item 1.2, onde haverá equipamento e pessoal disponível para orientar a sua inscrição.

4.6.1.1 O atendimento aos candidatos limita-se ao uso do equipamento disponível e orientação, eximindo-se a FEPESE e a Prefeitura Municipal de Brusque por qualquer erro ou irregularidade na inscrição ou documentação entregue que são de exclusiva

responsabilidade dos candidatos, bem como pela eventual indisponibilidade ou falha dos equipamentos ou acesso à Internet.

4.6.1.2 Nos postos de atendimento ao candidato não será possível efetuar o pagamento das inscrições. Em determinados momentos, em especial no último dia de inscrições, poderá haver a formação de filas.

4.6.2 Os portadores de deficiência que necessitem de profissional especializado para ajudá-los na inscrição deverão solicitar o apoio necessário, com pelo menos 7 (sete) dias úteis de antecedência do último dia de inscrições, pelo telefone (48) 3953 1018.

4.6.3 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá assinalar no requerimento de inscrição a sua condição e no dia da realização da prova vir acompanhada de pessoa de maior idade que ficará responsável pelo cuidado e guarda da criança, em local especialmente determinado. Nos horários de amamentação será conduzida ao local em que se encontra a criança, ficando sob a vigilância de fiscal designado para tal fim para que sejam cumpridas todas as determinações do presente edital. O tempo destinado à amamentação não será acrescido ao horário normal da prova.

4.6.4 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão entregar no Posto de Atendimento da FEPESE, até o último dia de inscrições, cópia autenticada de certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008,

4.7 Só serão aceitas as inscrições cujo pagamento for efetuado utilizando-se do boleto bancário, contendo o respectivo código de barras. Em caso de extravio do referido boleto, uma segunda via poderá ser obtida no endereço eletrônico do concurso/ 2ª via Requerimento de Inscrição e Boleto Bancário.

*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação Edital 08/2013

**Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação Edital 08/2013

***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação Edital 08/2013



PREFEITURA DE **BRUSQUE**

4.8 A FEPESE e a Prefeitura Municipal de Brusque não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, ou a impressão dos documentos ou o pagamento da taxa de inscrição.

4.9 A inscrição somente será efetivada após a FEPESE ser notificada, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição.

4.10 A taxa de inscrição para este Concurso Público é de:

1. Para os cargos de Médico: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
2. Para os demais cargos com exigência de curso superior: R\$ 100,00 (cem reais);
3. Para os cargos com exigência de curso de ensino médio: R\$ 80,00 (oitenta reais);

4.10.1 Os valores da taxa de inscrição não serão devolvidos.

4.11 Será cancelada a inscrição do candidato que:

- a) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição com cheque sem a devida provisão de fundos ou com qualquer outra irregularidade que impossibilite a sua liquidação.
- b) Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer integralmente a todas as condições estabelecidas neste edital.

4.12 No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

4.13 Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo ou por meio diferente do estabelecido neste edital.

4.14 Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato será considerada a última paga.

5. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação Edital 08/2013

**Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação Edital 08/2013

***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação Edital 08/2013



5.1 Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público.

5.2 Deixa-se, em virtude do número de vagas oferecidos, de reservar 5% (cinco por cento) vagas aos portadores de deficiência, nos termos do § 2º, do Artigo 5º, da Lei Complementar Municipal 147/2009, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores.

5.3 O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, até o último dia de inscrições, nos endereços e horários descritos no item 1.2 e entregar laudo médico comprovando essa necessidade.

9 5.4 As solicitações de condições especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela **FEPese**. O ato de homologação das inscrições e a relação das inscrições indeferidas serão divulgados no mural da Prefeitura Municipal de Brusque e no endereço eletrônico do concurso: <http://brusque2014.fepese.org.br>, na data provável de **5 de março de 2014**.

7. DAS ETAPAS E PROVAS.

7.1 O presente Concurso Público constará de:

7.1.1 Para o cargo de Motorista de Ambulância, de 2 etapas:

Primeira etapa= Prova escrita de caráter eliminatório e classificatório;

Segunda etapa= Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório.

7.1.2 O presente concurso público, para os demais cargos, constará de etapa única, **Prova escrita**, de caráter eliminatório e classificatório.

8 DA PROVA ESCRITA.

*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação Edital 08/2013

**Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação Edital 08/2013

***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação Edital 08/2013



8.1 A prova escrita de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões objetivas com 5 (cinco) alternativas de resposta das quais uma única será verdadeira. As áreas de conhecimento por elas abrangidas, a distribuição e valor das questões, são descritas no quadro abaixo:

8.1.1. Prova escrita para os candidatos aos cargos com exigência de curso superior:

ÁREAS DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR	TOTAL
Língua Portuguesa	05	0,20	1,00
Atualidades	05	0,10	0,50
Noções de Informática	05	0,10	0,50
Conhecimentos específicos	20	0,40	8,00
Total	35	-	10,00

8.1.2. Prova escrita para os candidatos aos cargos com exigência de curso de ensino médio:

ÁREAS DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR	TOTAL
Língua Portuguesa	05	0,20	1,00
Atualidades	05	0,10	0,50
Noções de Informática	05	0,20	1,00
Conhecimentos específicos	15	0,50	7,50
Total	30	-	10,00

10

8.1.1 A prova escrita será avaliada na escala de 0,00 a 10,00, sendo considerado **aprovado** na prova escrita o candidato que obtiver nota igual ou superior a **5,00** (cinco).

8.2 Os programas das provas do Prova Escrita estão descritos no anexo 1 do presente edital.

8.3 A Prova Escrita será realizada no dia **16 de março de 2014**, conforme cronograma **abaixo**, em locais que serão informados no endereço eletrônico do concurso <http://brusque2014.fepese.org.br>, na data provável de **13 de março de 2014**.

8.3.1 Na eventualidade de não haver locais apropriados para a realização da prova no município de Brusque, ela será aplicada em municípios vizinhos, cabendo aos candidatos as eventuais despesas de deslocamento e estadia.

8.4 A duração da prova será de 3 horas e 30 minutos.

PROVA ESCRITA- CRONOGRAMA

*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação Edital 08/2013

**Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação Edital 08/2013

***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação Edital 08/2013



EVENTO	HORÁRIO
Acesso dos candidatos aos locais de prova	13h
Fechamento dos portões (não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário).	13h50
Abertura dos invólucros e distribuição das provas.	13h50
Início da resolução da prova.	14h
Final da prova. Devolução obrigatória do caderno de questões e cartão resposta.	17h30

8.5 A entrada nos locais da **Prova Escrita** só será permitida mediante a apresentação de documento de identificação original, não se aceitando cópias mesmo que autenticadas ou protocolos.

8.5.1 Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

8.5.2 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

8.5.3 São considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

8.6 Durante a realização da **Prova Escrita** é vedado (a):

1. A comunicação entre os candidatos;
2. A consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações;
3. O uso de relógios e aparelhos telefônicos, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura e o porte de qualquer tipo de arma;
4. Ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal;

*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação Edital 08/2013

**Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação Edital 08/2013

***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação Edital 08/2013



5. A ingestão de alimentos e bebidas, com exceção de água acondicionada e embalagem plástica transparente sem rótulos e ou etiquetas;

6. Entregar a prova e o cartão resposta antes de decorrida 1 (uma) hora do seu início.

8.6.1 Os telefones celulares e demais equipamentos e objetos não permitidos não devem ser levados para o local de prova, mas se o candidato portar qualquer um deles deve ser entregue desligado, sem qualquer outro aviso ou intimação, aos fiscais da sala antes do início do exame.

8.6.1.1 O candidato que portar qualquer tipo de armamento não poderá ingressar nos edifícios em que se realizarem as provas.

8.6.1.2 A FEPESE e a Prefeitura Municipal de Brusque não se responsabilizarão por avarias, perdas ou extravios de quaisquer objetos, equipamentos ou bens ocorridos durante a realização das provas.

8.6.2 A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, implicará na exclusão do candidato do concurso, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

8.6.3 Só é permitido ao candidato manter em seu poder:

a) Documento de identificação;

b) Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta de cor azul ou preta;

c) Água acondicionada em vasilhame transparente sem rótulo ou etiqueta;

8.6.3.1- Caso o candidato porte carteira na mesma não poderá haver qualquer tipo de papel, cartão e ou anotação.

8.7 O candidato receberá para realizar a **Prova Escrita** um **caderno de questões** e um **cartão resposta**.

8.7.1 O candidato é responsável pela conferência dos dados do seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de questões com o cartão-resposta e pela marcação correta das letras correspondentes às respostas corretas.

8.8 As alternativas corretas das questões deverão ser marcadas no cartão resposta, de acordo com as instruções nele contidas com caneta esferográfica feita de material transparente com tinta de cor azul ou preta. As questões da prova escrita serão corrigidas unicamente pela marcação do candidato no cartão resposta, não sendo válidas as anotações feitas no caderno de questões.

*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação Edital 08/2013

**Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação Edital 08/2013

***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação Edital 08/2013



8.9 Não serão substituídos os cartões por erro do candidato nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta.

8.10 Os três (3) últimos candidatos de cada sala só poderão entregar o caderno de questões e o cartão resposta ao mesmo tempo.

8.11 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

8.12 O candidato declara estar ciente e concordar que a FEPESE, através de seus prepostos, proceda à sua identificação datiloscópica, bem como revista pessoal e de seus pertences, por quaisquer meios inclusive eletrônicos.

8.13 Os candidatos não poderão estar acompanhados de outras pessoas na sala de provas, mesmo que filhos menores.

9 DA PROVA PRÁTICA

9.1 A segunda etapa do concurso público para os cargos de Motorista de Ambulância constará de prova prática que tem por objetivo avaliar a aptidão e os conhecimentos práticos do candidato para o exercício das atividades inerentes à função.

9.1.1 Serão convocados para a prova prática os candidatos aprovados na prova escrita e classificados do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) lugar.

9.1.1.1 No caso de existir mais de um candidato com a mesma nota do que obteve a última classificação- como dispostos no item 9.1.1 serão critérios de desempate:

- a) Maior nota nas questões de Conhecimentos específicos ou de:
- b) Maior nota nas questões de Língua Nacional;
- c) Maior nota nas questões de Atualidades;
- d) Maior nota nas questões de Noções de Informática;
- e) Maior idade.

9.1.2 Os candidatos, mesmo que aprovados na prova escrita, que não obtiverem a classificação determinada no item 9.1.1, serão desclassificados.

9.2 Será atribuída nota zero na prova prática, ao candidato que, por qualquer razão, chegar com atraso, não comparecer ou comparecer em local e horário diverso do publicado.

9.3 Por razões de ordem técnica ou meteorológica poderá ser transferida a data, local e horário da realização da prova prática. Os candidatos serão avisados por comunicado no endereço eletrônico do concurso e ou por aviso fixado no mural e ou porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível.

*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação Edital 08/2013

**Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação Edital 08/2013

***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação Edital 08/2013



9.4 Os candidatos deverão comparecer ao local e horário determinados:

a) Munidos de documento de identificação, sem o qual não poderão ingressar no local; Os candidatos aos cargos de Operador de Máquinas deverão apresentar ainda a Carteira Nacional de Habilitação que os autorize a conduzir o veículo e ou equipamento.

b) Trajados e calçados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado ou peça de vestuário.

9.5 Os candidatos declaram, ao inscrever-se, gozar de perfeita saúde e estarem aptos para realizar as tarefas que lhe forem determinadas.

9.6 Durante a duração da prova prática é proibido fumar ou ingerir qualquer medicamento ou alimento e usar equipamento de som de qualquer natureza.

9.6.1 O candidato poderá trazer e beber água acondicionada em garrafa de material plástico.

9.7 Os veículos, máquinas, ferramentas, utensílios e materiais que deverão ser usados na prova prática serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Brusque, no estado em que se encontrarem.

14

9.8 Quando couber, estarão à disposição dos candidatos, junto com as ferramentas e materiais que empregarão para a realização da tarefa, os equipamentos de proteção individual determinados pela legislação em vigor. A recusa em usá-los ou o seu uso de forma inadequada implicará na desclassificação do candidato.

9.9 As tarefas a serem executadas e o tempo de duração da prova estarão especificadas e descritas em uma "Folha de Tarefa" que será preparada pela banca de avaliação da prova prática.

9.10 Os candidatos serão conduzidos ao local onde será aplicada a prova, onde sortearão o envelope contendo uma Folha de Tarefa e, após autorização do avaliador, iniciarão a sua execução.

9.11 No prazo fixado na folha de tarefa o candidato interromperá a execução do trabalho determinado, mesmo que não o tenha concluído, sendo avaliadas as etapas que cumpriu.

9.12 Durante a realização da Prova Prática para os cargos de Agente de obras, Agente de Serviços Especiais e Operador de Máquinas serão avaliados:

- a) Postura corporal durante execução da tarefa.
- b) Correto manuseio das ferramentas, quando couber.
- c) Disciplina, persistência e capacidade de concentração.
- d) Qualidade da execução da tarefa.
- e) Demonstração pelo candidato de que conhece as atividades do cargo que se inscreveu.

*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação Edital 08/2013

**Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação Edital 08/2013

***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação Edital 08/2013



9.13 A avaliação da Prova Prática será feita por avaliador designado pela FEPESE. O avaliador atribuirá ao candidato notas de 0 a 10 para cada um dos quesitos avaliados. A nota da prova prática será obtida mediante a média aritmética das notas obtidas nos quesitos.

9.14 Será considerado **aprovado** na Prova Prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco).

9.15 A Prova Prática constará de:

- a) Ligar o veículo;
- b) Tomar todas as precauções de segurança antes de iniciar a sua operação;

- c) Conduzir o veículo/ equipamento até local determinado pelo avaliador, atentando para todas as normas técnicas de segurança e condução do equipamento, bem como para as determinações do Código de Trânsito Brasileiro;
- d) Realizar uma ou mais operações típicas do veículo e demonstrar o uso de equipamentos de ambulância disponíveis, nos termos da Folha de Tarefas;
- e) Conduzir o veículo até local determinado pelo avaliador. Estacionar em área determinada e concluir a operação observando as normas técnicas e de segurança.

15

10 DA MÉDIA FINAL

10.1 A média final para os cargos de Motorista de Ambulância será obtida mediante a fórmula abaixo:

$$MF = [(NPE \times 6) + (NPP \times 4)] / 10$$

Sendo:

MF= Média final

NPE= Nota da prova escrita

NPP= Nota da prova prática

10.2 A média final para os demais cargos será a nota obtida na **Prova escrita**.

10 DA APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

10.1 Serão considerados **aprovados** os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a **5,00 (cinco)**.

11 CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da média final, expressa com 2 (duas) casas decimais sem arredondamento.

*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação Edital 08/2013

**Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação Edital 08/2013

***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação Edital 08/2013



11.2 Ocorrendo empate na pontuação aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

11.3 Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de pontos, o desempate será feito através dos seguintes critérios, por ordem de preferência:

- a) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) Maior número de acertos nas questões de Língua Nacional;
- d) Maior número de acertos nas questões de Atualidades (quando houver);
- e) Maior número de acertos nas questões de Noções de Informática (quando houver).
- f) Maior número de acertos nas questões de Matemática (quando houver);
- f) Comprovação de ter exercido a função de jurado (conforme artigo 440 do Código de Processo Penal), entregue nos termos do item 4.6.4 deste edital.
- g) Maior idade.

16

12 DOS RECURSOS

12.1 Caberão recursos contra os seguintes atos do presente concurso:

- Não homologação da inscrição;
- Conteúdo das questões e gabarito provisório da Prova Escrita;
- Resultado da Prova Prática;
- Classificação final.

12.2 Os recursos deverão ser interpostos até as 18 horas do segundo dia útil subsequente ao da publicação no endereço eletrônico do concurso <http://brusque2014.fepese.org.br> do ato do qual o candidato deseja recorrer.

12.3 Os recursos só serão aceitos se efetuados pela Internet.

12.4 Para interposição dos recursos o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

- a) Acessar o endereço eletrônico: <http://brusque2014.fepese.org.br> e clicar no link "RECURSOS";

*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação Edital 08/2013

**Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação Edital 08/2013

***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação Edital 08/2013



b) Preencher “on line” atentamente, com clareza, argumentos consistentes e indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, o formulário de recurso e enviá-lo via Internet, seguindo as instruções nele contidas.

12.5 No caso de anulação de qualquer questão os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que a responderam.

12.5.1 No caso de erro ou falha na indicação da resposta correta o gabarito provisório será alterado.

12.6 O despacho dos recursos será publicado no endereço eletrônico: <http://brusque2014.fepese.org.br> .

12.7 Para ter acesso à resposta individual ao seu requerimento o candidato deverá, no site do concurso, clicar em ‘RESPOSTAS A RECURSOS E REQUERIMENTOS’ e informar o número da inscrição e do CPF.

12.8 A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.

12.9 Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito no Edital.

12.10 Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes não providos.

12.11 Após a análise dos recursos interpostos ou por constatação e correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções, a nota mínima exigida.

13. DA NOMEAÇÃO

13.1 A nomeação dos candidatos será regida por Edital próprio que será publicado no sitio do concurso na Internet.

14. DO FORO

14.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público de que trata este Edital é o de Brusque, Santa Catarina.

15. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

15.1 Fica delegada competência à FEPESE para:

a) Divulgar e prestar informações sobre o Concurso Público objeto deste Edital;

*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação Edital 08/2013

**Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação Edital 08/2013

***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação Edital 08/2013



- b) Receber os requerimentos de inscrições;
- c) Deferir e indeferir e homologar as inscrições;
- d) Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar todas as etapas do presente concurso;
- e) Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
- f) Receber os valores da taxas de inscrição.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

16.1. É vedada à inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão do Concurso, tanto da Prefeitura Municipal de Brusque, bem como membros da Comissão do Concurso e funcionários da FEPESE.

16.2 A FEPESE poderá, por necessidade administrativa e ou fato ou circunstância de natureza imprevisível alterar o local, as datas, os horários e ou ordem de realização das provas e ou etapas do concurso público.

16.2.1 As comunicações de alterações de datas e ou horários serão publicadas no endereço eletrônico do concurso ou, as havidas por intempéries ou fato imprevisível no local da prova.

16.3 Os casos não previstos neste edital, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos, conjuntamente, pela FEPESE e pela Prefeitura Municipal de Brusque.

Brusque, 20 de dezembro de 2013.



ANEXO 1

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Coletar amostra de água para: análise de surtos de Doenças Transmitidas por Alimento; Monitoramento da qualidade da água para consumo humano (VIGIÁGUA);

Atender e verificar denúncias e reclamações;

Alimentar o SISÁGUA: cadastrar os sistemas de abastecimento de água e soluções alternativas: coletivas e individuais; os laudos das análises das amostras de águas e os laudos enviados pelo SAMAE;

Inspecionar e emitir laudos das estações de tratamento de água, soluções alternativas coletivas e individuais de abastecimento de água;

Inspecionar estabelecimentos que realiza limpeza e desinfecção de poços e reservatórios de água;

Inspecionar estabelecimento que realiza serviços de coleta, reciclagem, transporte, disposição e destinação final de resíduos sólidos;

Inspecionar estabelecimentos que realiza serviços de coleta, transporte, disposição e destinação final de resíduos de serviços de saúde;

Inspecionar estabelecimento que realiza serviços de recolhimento, transporte e/ou destinação final e estação de tratamento de efluentes sanitários (esgoto);

Inspecionar lavanderia industrial ou comercial, clubes, parques aquáticos e afins, piscinas coletivas, postos de gasolina, oficinas e lavação automotiva, borracharia, ferro velho e galvanoplastia, empresa que realiza desinsetização e desratização de ambientes;

Inspecionar estabelecimentos que realizem a tanatopraxia, cemitérios, necrotérios, capelas mortuárias, serviços funerários e embalsamento, crematório e IML;

Inspecionar transportes de cargas e produtos perigosos;

Inspecionar ambientes com ar climatizado;

Identificar áreas com população expostas ou sob riscos de exposição a substâncias químicas (VIGQUI);

Identificar áreas com população expostas a solos contaminados (VIGISOLO);

Planejar e atender a situações emergenciais, calamidades e desastres;

Coletar amostras de alimentos para análise, monitoramento, investigação de DTA e programas;

Inspecionar estabelecimentos que industrializem, produzem ou processem, manipulem, armazenem, distribuam, transportem e servem alimentos;

Inspecionar ambulantes que comercializam alimentos;

Notificar e investigar surtos de DTA;

Coletar amostras dos produtos, quando solicitado;

Monitorar propaganda de medicamentos e produtos sujeitos a Vigilância Sanitária;

Inspecionar estabelecimentos que comercializam os produtos (medicamentos, cosméticos e produtos para saúde): ervanárias, posto de medicamentos e drogarias;

Inspecionar estabelecimentos que armazenam, distribuam e/ou transportam os produtos;

Inspecionar estabelecimentos que comercializem, armazenem, distribuam e/ou transportem saneantes;

Inspecionar hospitais, clínicas veterinárias e afins, hotéis e pet shops para animais de pequeno porte, comercializam, armazenam, distribuam e/ou transportem produtos veterinários e ou agrotóxicos; agropecuárias;

Inspecionar estabelecimentos creches , pré-escola, berçário, de ensino fundamental, médio, superior e outros estabelecimentos de ensino (cursos profissionalizantes);

Inspecionar estabelecimento: serviço de massagem, sauna, estética facial e corporal, salão de beleza, cabeleireiro, barbearia, manicure e pedicure, academia de ginástica, musculação, hidroginástica, natação e afins;

Inspecionar cinema, teatro, boates, locais destinados a manifestações religiosas e congêneres, hotel, motel e congêneres;

Inspecionar ambulatório médico, consultório médico simples sem procedimento, clínica médica com ou sem vacinação, laboratório clínico I e EH, laboratório anátomo patológico e citopatológico I EH, posto de coleta I EH, serviço de ambulância: remoção, suporte básico, resgate, suporte avançado, serviços de assistência e prótese odontológica, clínica odontológica, consultório odontológico, serviço de acupuntura, serviço de tatuagem e piercing, de fisioterapia e massagem clínica, psicologia e congêneres;

Inspecionar presídio, Unidade prisional Avançada - UPA;

Inspecionar estação rodoviária e ferroviária;

Avaliar Planos de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde;

Inspecionar locais de destinação final de resíduos sólidos e líquidos;

Inspecionar outros estabelecimentos não citados anteriormente;

*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação Edital 08/2013

**Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação Edital 08/2013

***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação Edital 08/2013



PREFEITURA DE BRUSQUE

Inspeccionar transportes de produtos perecíveis e não perecíveis;
Notificar eventos adversos e queixas técnicas;
Inspeccionar estabelecimento de atenção ao menor infrator, centro de atenção psicossocial (CAPS 1, 2 e 3, AD e I), de atenção ao idoso, Instituição de longa permanência, proteção social para adultos (república, casa lar, moradia provisória, casa de passagem, abrigo);
Análise projeto hidros sanitário;
Emitir relatório para liberação de Habite-se sanitário;
Inspeccionar ambientes de trabalho em situação de risco;
Inspeccionar todos locais proibidos ao tabagismo;
Desenvolver atividades educativas nas áreas de vigilância sanitária : programação de ações de educação, semana da água, do meio ambiente, de combate ao fumo, saúde bucal, saúde do trabalhador, orientações coletivas ao setor regulado das diferentes áreas;
Emitir laudos, relatórios, autos: intimação, infração, inutilizar produtos, interditar estabelecimentos ou equipamentos, Alvará Sanitário e outros documentos pertinente a área;
Desempenhar outras atividades que vierem a ser determinadas pela Administração Municipal;
Conduzir veículos automotores no exercício das funções do cargo.
Formação: Obrigatória Formação Completa em Ensino Superior nível de bacharel em: Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Engenharia Sanitária, Enfermagem, Farmacêutico, Veterinária, Engenharia de Alimentos, Agronomia.

Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

Lavar, acondicionar e esterilizar material, segundo técnicas adequadas.
Prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal aos pacientes;
Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alérgicas e fazendo leituras das reações, para obter subsídios aos diagnósticos;
Adaptar o paciente ao ambiente e aos métodos terapêuticos que lhes são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter a sua colaboração no tratamento;
Auxiliar em rotinas administrativas do serviço de odontologia;
Levar aos serviços de diagnóstico e tratamento, o material e os pedidos de exames complementares e tratamentos;
Receber e conferir os prontuários do setor competente e distribuí-los nos consultórios;
Agendar consultas, tratamentos e exames, chamar e encaminhar pacientes;
Executar outras atividades inerentes ao cargo e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

CIRURGIAO DENTISTA/ ODONTÓLOGO

Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adscrita;
Realizar os procedimentos clínicos definidos na Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde – SUS;
Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita;
Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento;
Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;
Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;
Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local;
Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal;
Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas;
Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal;
Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD – Técnico de Higiene Dental e do ACD – Auxiliar de Consultório Dentário.
Tratar as afecções da boca, usando procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos para a conservação dos dentes e gengivas;
Aconselhar aos pacientes os cuidados de higiene, para orientá-los na proteção dos dentes e gengivas;
Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções, determinando-lhes a extensão e a profundidade;
Extrair raízes e dentes, utilizando botiões e outros instrumentos especiais para prevenir infecções normais;
Participar de campanhas de saúde comunitária de caráter preventivo;

*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação Edital 08/2013

**Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação Edital 08/2013

***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação Edital 08/2013



Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

CIRURGIAO DENTISTA –PERIONDOTIA

Realizar tratamentos odontológicos especializados para usuários referenciados pelos serviços de Atenção Básica à Saúde; Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos especializados, para promover e recuperar a saúde bucal e geral;

Tratar as afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, para a conservação dos dentes e gengivas;

Aconselhar aos pacientes os cuidados de higiene, para orientá-los na proteção dos dentes e gengivas;

Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções, determinando-lhes a extensão e a profundidade e realizando o devido procedimento especializado para solução do problema;

Extrair raízes e dentes, utilizando boticões e outros instrumentos especiais para prevenir infecções normais;

Realizar todos os procedimentos odontológicos inerentes à sua área de especialização;

Participar de campanhas de saúde comunitária de caráter preventivo;

Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

EDUCADOR FISICO

Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informações que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF; Capacitar os profissionais. Inclui os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais; Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes ESF na comunidade; Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população. Acolher os usuários e humanizar a atenção; Desenvolver coletivamente, com vistas a intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde; Avaliar, em conjunto com as ESF e o Conselho de Saúde, o desenvolvimento e a implantação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; Outras atividades inerentes à função. Conduzir veículos automotores no exercício das funções do cargo.

ENFERMEIRO

Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada;

Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão;

Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade de Saúde - US;

Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso;

No nível de suas competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;

Realizar ações de saúde em todos os ambientes, na US e, quando necessário, no domicílio;

Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica e Secundária de acordo com os protocolos e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde;

Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;

*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação Edital 08/2013

**Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação Edital 08/2013

***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação Edital 08/2013



Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, entre outros que forem necessários;
Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções.
Participar da formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidos pela instituição, possibilitando a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva;
Executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado;
Promover e participar de atividades de pesquisa operacional e estudos epidemiológicos;
Identificar e preparar grupos da comunidade para participar de atividades de promoção e prevenção da saúde;
Participar das atividades de vigilância epidemiológica;
Fazer notificação de doenças transmissíveis;
Dar assistência de enfermagem no atendimento às necessidades básicas do indivíduo, família e comunidade, de acordo com os programas estabelecidos pela instituição;
Participar do planejamento e prestar assistência em situação de emergência e de calamidade pública;
Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; e
Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

FISIOTERAPEUTA

Planejar, organizar e executar serviços gerais e específicos de fisioterapia;
Avaliar a elegibilidade do lesionado para ser submetido ao tratamento proposto;
Fazer testes musculares, goniometria, perimetria, pesquisa de reflexos normais e patológicos, provas de esforço e sobrecarga para identificar a incapacidade do paciente;
Elaborar plano de tratamento, orientando a família e o paciente no acompanhamento domiciliar;
Realizar atendimentos individuais e coletivos;
Orientar, treinar o manuseio de aparelho e supervisionar na execução do plano de tratamento;
Reavaliar o paciente para conotar recuperação, fazendo a integração médico/paciente através de sugestões, alterações na conduta de tratamento e encaminhamento para alta definitiva;
Fazer estudos de caso junto à equipe técnica para definir melhor atuação para integração do indivíduo na sociedade;
Promover cursos internos de atualização para técnicos e agentes;
Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos, laudos e pareceres;
Promover a autonomização dos pacientes;
Preparar/capacitar familiares e/ou cuidadores de pacientes acamados;
Participar da política de promoção à saúde;
Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

FONOAUDIOLOGO

Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, impedanciometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano terapêutico ou de treinamento;
Encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações necessárias;
Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios para complementar o diagnóstico;
Programar, desenvolver e orientar o treinamento de voz, fala, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, imitação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o paciente;
Opinar quanto à possibilidade fonatória e auditiva do paciente, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas, para possibilitar a seleção profissional ou escolar;
Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição;
Participar e/ou elaborar projetos de pesquisa sobre assuntos ligados à fonoaudiologia;
Fornecer dados estatísticos e apresentar relatório de suas atividades;
Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência;
Realizar atendimentos individuais e coletivos;
Participar da política de promoção à saúde;
Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação Edital 08/2013

**Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação Edital 08/2013

***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação Edital 08/2013



MEDICO

Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita.

Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;

Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde e, quando necessário, no domicílio;

Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção da atenção Básica, definidas nas normas e diretrizes da estratégia de saúde coletiva vigente no país;

Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;

Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental entre outros que se fizerem necessários;

Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável;

Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;

Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência, participando da elaboração dos relatórios mensais a serem produzidos pela unidade de saúde;

Estar comprometido com a pessoa inserida no seu contexto biopsicossocial, cuja atenção não deve estar restrita a problemas de saúde rigorosamente definidos;

Seu compromisso deve envolver, também, ações com indivíduos saudáveis, abordando aspectos de promoção, prevenção e educação para saúde;

Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico de confiança;

Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na US de origem, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência;

Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;

Indicar internação hospitalar quando necessário;

Solicitar exames complementares de acordo com os protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

Fazer prescrições de medicamentos de acordo com a política municipal de Assistência Farmacêutica;

Verificar e atestar óbito;

Acatar seu remanejamento para qualquer unidade da rede municipal, atendendo necessidade ou posicionamento estratégico de readequação;

Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva à comunidade;

Analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e informar o diagnóstico;

Prescrever medicamentos, indicando dosagem e a respectiva via de administração;

Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento e evolução da doença;

Emitir atestados de saúde e aptidão física e mental, de óbito, para atender determinações legais;

Atender emergências clínicas, cirúrgicas e traumáticas;

Atender convocação da Secretaria Municipal de Saúde para participar de curso, treinamento e atividades afins que estejam ligas à sua área de atuação;

Participar de campanhas de saúde comunitária de caráter preventivo;

Exercer outras atividades, compatíveis com a sua formação, previstas em Lei, regulamento ou por determinação superior.

MEDICO ESPECIALISTA

Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, aplicar recursos de medicina

terapêutica e preventiva à comunidade; Requisitar exames complementares de acordo com os

protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde; Analisar interpretar resultados de exames

de Raios-X, Biométrico, Hematológico e outros, comparando-os com os padrões normais para conformar

o diagnóstico; rescrever medicamentos, respeitando a política municipal de Assistência FARMACÊUTICA,

indicando dosagem e respectiva via de administração; Manter registro dos pacientes examinados,

anotando a conclusão diagnosticada, tratamento e evolução da doença; Emitir atestados de saúde e

aptidão física e mental, do óbito, para atender determinações legais; Atender emergências, cirurgias e

traumatológicas; Participar de campanhas de saúde comunitária de caráter preventivo; Disponibilizar

todos os procedimentos de sua área de especialização aos usuários do SUS; Exercer outras atividades,

compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior.

~~PSICOLOGO~~

~~Desenvolver serviços relacionados à problemática pessoal, educacional e organizacional e a estudos clínicos individuais e coletivos; Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisa das características psicológicas dos~~

*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação Edital 08/2013

**Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação Edital 08/2013

***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação Edital 08/2013



~~indivíduos; Organizar e aplicar métodos e técnicas de recrutamento e seleção de pessoal e de orientação profissional, bem como a avaliação desses processos para controle de sua validade; Realizar estudos e aplicações práticas no campo da educação e saúde; Realizar atendimentos individuais e coletivos; Elaborar projetos terapêuticos de acordo com a política de saúde mental municipal; Trabalhar em equipes multiprofissionais; Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multiprofissionais na elaboração, análise e implantação de programas e projetos; Prestar assessoria e consultoria técnica em assunto de natureza psicológica; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS, SUAS, Estatuto da Criança e do Adolescente, Conselhos Profissionais de Psicologia e Legislação Municipal, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população. Possibilitar a compreensão do comportamento humano, individual ou em grupo, aplicando os conhecimentos teóricos e técnicos da psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais. Buscar a diminuição do sofrimento psíquico, em usuários que precisam de atendimento psicológico, bem como em seus familiares e grupos sociais em que está vinculado, realizando diagnósticos psicológicos, psicoterapia e atendimentos emergenciais.~~

~~Auxiliar na plena atenção prestada aos usuários, integrando à equipe multiprofissional das instituições em geral, para elaboração e execução de programas de prevenção, assistência, apoio, educação e outros. Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões, acompanhando usuários e seus familiares durante o processo de tratamento psicológico, bem como acompanhar o desenvolvimento e a evolução de intervenções realizadas.~~

~~Buscar o aperfeiçoamento organizacional e psicológico das equipes multiprofissionais, promovendo estudos nas diversas unidades do Município, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas. Promover a qualidade, a valorização e a democratização do sistema educacional, participando da elaboração de planos e políticas, auxiliando na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados, analisando características de indivíduos portadores de necessidades especiais, bem como prestando orientação psicológica aos educadores e educandos no processo ensino-aprendizagem. Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros. Colaborar para a ampliação da visão da realidade psicossocial à qual os usuários estão inseridos, por meio do acompanhamento técnico, através de visitas a hospitais, escolas, domicílios e outros, sempre que necessário. Elaborar, adotar e cumprir procedimentos e/ou instruções referentes à sua área de atuação, juntamente com os profissionais da equipe técnica da Secretaria, Fundação ou Autarquia em que está lotado, fornecendo subsídios para o planejamento e execução das Políticas de Saúde Mental, Social, do Trabalhador e outros.~~

~~Proporcionar a disseminação do conhecimento, coordenando e desenvolvendo pesquisas experimentais, teóricas e clínicas, palestras, grupos educacionais, entre outros. Articular informações, juntamente com profissionais de outras áreas e instituições como Ministério Público e Poder Judiciário, preparando informes, atestados, laudos, pareceres e demais documentos, a fim de possibilitar o entendimento global das ações referentes à sua atribuição técnica. Promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas. Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Contribuir, com os conhecimentos de sua área de atuação coordenando grupos de estudos, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros. Avaliar e acompanhar os servidores afastados, elaborando parecer psicológico, encaminhando-os aos médicos peritos. Avaliar os servidores através de visitas domiciliares, quando necessário e/ou solicitado pelos médicos peritos, conforme a análise dos casos. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando, discutindo, trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Preparar informes e documentos referentes à sua formação técnica, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros. Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.~~

Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social – PNAS e Sistema Único de Assistência Social – SUAS, SUS e Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como a Legislação Municipal visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população.

Elaborar e/ou executar os programas e projetos de geração de renda, bem como orientar os usuários quanto a importância da qualificação e inserção ao mundo do trabalho.

*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação Edital 08/2013

**Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação Edital 08/2013

***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação Edital 08/2013



Proporcionar através da intervenção profissional, junto aos usuários e suas famílias a discussão do projeto de vida destes, visando a busca de alternativas que venham construir a autonomia dos mesmos.

Buscar pela solução de problemas identificados pelo estudo da realidade social, desenvolvendo ações educativas e sócios educativas nas unidades de saúde, educação e assistência social, bem como elaborar pareceres, perícias, relatórios e re-gistros das atividades desenvolvidas.

Assessorar, monitorar e avaliar projetos, programas, serviços e benefícios socioas-sistenciais, bem como da rede prestadora de serviços, projetos e programas socio-assistenciais inscritas, registradas, conveniadas ou parceiras.

Colaborar com a efetividade da aplicação dos direitos dos cidadãos e das políticas sociais, por meio da promoção social junto a entidades da comunidade e Conselhos Municipais, através de reuniões – ordinárias e/ou extraordinárias, comissões, ori-entações, campanhas, palestras, levantamento sócio familiar, visitas domiciliares e outros.

Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identifi-cados, oferecendo sugestões, revisando, discutindo, trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.

Articular informações, juntamente com profissionais de outras áreas, a fim de le-vantar subsídios para a elaboração de diretrizes, atos e programas de ação social referentes a diversos segmentos de atuação, sejam eles econômicos, profissionais, de orientação, reabilitação, acidentados e outros.

Implementar e alimentar os sistemas de informação das políticas públicas.

Contribuir na elaboração orçamentária do repasse de recursos dos Fundos Muni-ci-pais, Nacionais e Filantrópicos para entidades cadastradas nos programas de políti-cas sociais, bem como, prestando orientação técnica e operacional quanto à elabo-ração e execução de serviços, programas e projetos no âmbito das políti-cas públi-cas.

Atender a população em casos de emergência e calamidade, in loco ou em abrigos, auxiliando na elaboração de planos de assistência a defesa civil.

Possibilitar ao Ministério Público e ao Poder Judiciário o entendimento global das aplicações e execuções de programas, projetos e serviços, por meio de elaboração de relatórios e pareceres sociais.

Fazer visitas domiciliares aos servidores afastados, quando necessário, emitindo parecer, bem como elaborar relatório social nos processos de doença em pessoa da família.

Atender periodicamente e apresentar parecer social dos servidores em gozo do auxílio doença.

Atender o servidor readaptado/reabilitado pelos médicos peritos, encaminhando relatório ao Diretor Presidente do Instituto para providências.

Participar na melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissi-onais, subsidiando decisões e ações, bem como do planejamento e avaliação das mesmas.

Colaborar com a formação e/ou aprimoramento de outros profissionais, orientan-do estágios e participando de programas de treinamento em serviço.

Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevis-tas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.

Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação.

Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras enti-dades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.

Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

Conduzir veículos automotores no exercício das funções do cargo.***

25

TECNICO EM ENFERMAGEM

Lavar, acondicionar e esterilizar material, segundo técnicas adequadas;

Administrar sangue e plasma, controlar pressão venosa;

Monitorar e aplicar respiradores artificiais;

Prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal ao pacientes;

*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação Edital 08/2013

**Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação Edital 08/2013

***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação Edital 08/2013



PREFEITURA DE **BRUSQUE**

Aplicar gasoterapia, instilações, lavagens estomacais e vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes;

Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alérgicas e fazendo leituras das reações, para obter subsídios aos diagnósticos;

Fazer curativos, imunizações, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos de emergência;

Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhes são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter a sua colaboração no tratamento;

Prestar cuidados no post-mortem como enfeixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais para evitar a eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver;

Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e à família de risco, conforme planejamento da US;

No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;

Realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico bem como de gestantes e crianças para imunização;

Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da US, garantindo o controle de infecção;

Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes da US e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe;

-Executar outras atividades inerentes ao cargo e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.



ANEXO 2

PROGRAMAS DAS PROVAS

CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO SUPERIOR

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA NACIONAL. Análise e interpretação de texto. Acentuação tônica e gráfica. Análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Pontuação gráfica. Vícios de linguagem. Redação de bilhete, carta, requerimento e ofício.

ATUALIDADES-Análise de assuntos relevantes e atuais das áreas de política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, esporte, história, turismo, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

27

NOÇÕES DE INFORMÁTICA. Noções de funcionamento de computadores, impressoras, scanner, fac- símile, tablets. Conhecimentos em nível de usuário do Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Outlook e Microsoft Power Point. Noções de Internet, correio eletrônico e ferramentas de navegação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Noções de saúde pública, epidemiologia e saneamento. Sistemas de abastecimento de água. Qualidade da água. Tratamento de água de abastecimento. Controle de poluição da água. Sistemas de esgotos sanitários. Tratamento de águas residuais. Resíduos sólidos e limpeza pública. Sistemas de drenagem urbana. Controle de poluição do ar. Medições. Sistemas de disposição e de tratamento de lixo. Métodos de controle e prevenção de zoonoses. Organização Sanitária nos órgãos e empresas públicas. Avaliação de impactos ambientais. Conceitos de engenharia e segurança do trabalho; EPI – equipamentos de proteção individual e EPC – equipamentos de proteção coletiva. Legislação sanitária Federal, Estadual e Municipal.*

VIGILÂNCIA EM ALIMENTOS, MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, SANEAMENTO, MEDICAMENTOS, ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, SANEANTES, COSMÉTICOS, RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, SISTEMA NACIONAL GERENCIAMENTOS PRODUTOS CONTROLADOS, ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE DE SAÚDE, NORMAS REGULAMENTADORAS DA SAÚDE DO TRABALHADOR; C.F. 1988 AR-TIGOS 196 A 200; LEI FEDERAL 8080/90 ARTIGO 1 A 7, 16, 17, 18; LEI FEDERAL 8078/1990; COD DEFESA CONSUMIDOR ARTs. 3, 6, 8, 9, 10, 12; CÓDIGO SANI-TÁRIO ESTADUAL; DECRETO EST 24622/84; DECRETO EST 31455/87; RDC 216/2004; RDC 259/2002; LEI FEDERAL 11445/2007; LEI FEDERAL 12305/2010; RDC 306/2004; PORTARIA 2914/2011; PORTARIA 1822/12; PORTARIA 1378/13; RDC 63/2011; RDC 50/2002; RDC

*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação Edital 08/2013

**Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação Edital 08/2013

***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação Edital 08/2013



CIRURGIAO DENTISTA

Noções sobre Políticas de Saúde. Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios e Diretrizes, Lei Orgânica do SUS (Lei 8.142/90). Financiamento do SUS. Determinantes e Condicionantes da Saúde-doença. Noções sobre os principais Sistemas de Informação em Saúde – SIM, SINAN, SINASC, SIAB, SAI-SUS, SIH-SUS. Programa de Saúde da Família. Endodontia: Métodos de Diagnóstico; Tratamento Conservador da Polpa Dentária; Patologia Pulpar; Aspectos Microbiológicos em Endodontia; Patologia Pulpar e Peri apical; Planejamento do Tratamento Endodôntico; Tratamento Endodôntico em Dentes com Polpa Viva e Polpa Morta; Morfologia Interna e Abertura Coronária; Preparo do Canal Radicular; Substâncias Químicas Auxiliares; Medicação Intracanal; Obturação do Canal Radicular. Radiologia: Técnicas Radiográficas Intrabucais; Métodos de Localização Radiográfica; Radiografias Panorâmicas; Anatomia Radiográfica Dentomaxilomandibular; Princípios de Interpretação Radiográfica; Aspectos Radiográficos das Alterações e Lesões do Órgão Dentário, do Periápice e do Periodonto. Periodontia: Exame Clínico das Alterações Gengivoperiodontais; Diagnóstico Diferencial em Periodontia; Alterações Crônicas: Gengivite e Periodontite; Procedimentos Básicos: Operatória Periodontal; Raspagem, Alisamento e Polimento Dentário; Higienização Bucal; Manutenção e Controle Periódico. Cirurgia: Equipamentos e Instrumentos Usados em Cirurgia Oral básica, Princípios de Exodontia Não-Complicada e Complicada; Normas de Conduta em Dentes Impactados; Controle Pós-Operatório do Paciente; Prevenção e Tratamento das Complicações das Exodontias; Princípios de Tratamento e Prevenção das Infecções Odontogênicas. Semiologia: Exame Clínico; Exames Complementares; Classificação e Nomenclatura das Lesões Bucais; Lesões Ulcerativas, Vésico-bolhosas, Brancas e Enegrecidas, Alterações Vasculares, Semiologia das Glândulas Salivares e Ossos Maxilares, Doenças Infeciosas, Crescimentos Teciduais de Origem Traumática, Tumores Benignos e Malignos. Odontologia Preventiva: Utilização Tópica e Sistêmica do Flúor na Prevenção da Cárie; Flúor Sistêmico: Aspectos Básicos, Toxicológicos e Clínicos; Considerações Clínicas e Laboratoriais Sobre a Reatividade de Compostos Fluoretados no Esmalte; Tipos e Indicações dos Selantes de Fóssulas e Fissuras.

28

ODONTÓLOGO –PERIONDOTIA

Anatomia, histologia e fisiologia dos tecidos periodontais; etiopatogenia das doenças periodontais; classificação das doenças periodontais; fatores etiológicos determinante, predisponentes e modificadores – locais e sistêmicos; imunologia das doenças periodontais; exame clínico e radiográfico em periodontia, diagnóstico periodontal, plano de tratamento periodontal, Procedimentos básicos periodontais (RAPCR, instrução e motivação a higiene bucal, contenções provisórias, integração clínica, remoção de fatores iatrogênicos, desgastes prévios, placa de mordida), Agentes químicos no controle do biofilme bacteriano, uso de antibióticos em periodontia, reavaliação periodontal, oclusão e periodontia, planejamento cirúrgico, (treinamento em mandíbula de porco), cirurgias a retalho, cirurgias mucogengivais (cirurgias plásticas periodontais), cirurgias ósseas, cirurgias regenerativas, correlação perio-ortodontia, perio-endodontia, perio-prótese, perio-implantodontia, medicina periodontal, doenças sistêmicas com manifestações nos tecidos periodontais, urgências em periodontia, controle e manutenção periodontal. Além das aulas teóricas, os alunos deverão apresentar seminários sobre temas atuais e seminários de plano de tratamento de casos atendidos durante o curso.

EDUCADOR FÍSICO

Conceito contemporâneo de Saúde; impacto do exercício físico e da dieta na saúde do indivíduo; exercício físico como prevenção de doenças hipocinéticas; exercício físico e estresse; ginástica laboral; ergonomia; impacto de mudanças de hábitos na melhoria da qualidade de vida. Métodos e técnicas da Educação Física. Didática específica da Educação Física. Desportos: técnicas fundamentais e regras oficiais. Recreação e lazer: conceito e finalidades. Fisiologia do exercício.

ENFERMEIRO

Lei do exercício profissional e suas alterações. Código de Ética de Enfermagem. Direitos da criança e do adolescente. Políticas de Saúde/Ministério da Saúde: Iniciativa Hospital Amigo da Criança, Maternidade Segura, Programa de Humanização no Pré-Natal e Nascimento. Anatomia e fisiologia dos órgãos e sistemas. Noções de microbiologia e

*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação Edital 08/2013

**Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação Edital 08/2013

***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação Edital 08/2013



PREFEITURA DE BRUSQUE

parasitologia. Fundamentos de enfermagem: assepsia hospitalar, sinais vitais, terapêutica medicamentosa, sondagens, curativo, oxigenioterapia, alimentação, glicosúria, coleta de material para exames laboratoriais em pediatria, métodos de esterilização e desinfecção, precauções universais. Avaliação do crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente. Assistência de Enfermagem às doenças prevalentes na infância: afecções respiratórias, afecções de pele, desidratação, desnutrição, verminose, doenças meningocócicas. Assistência de enfermagem à criança e adolescente portadores de distúrbios neurológicos, cardíacos, gástricos, nutricionais. Assistência de enfermagem à criança e adolescente portadores de diabetes Mellitus. Assistência de enfermagem à criança e adolescente portadores do vírus HIV/AIDS. Assistência de Enfermagem à criança e adolescente nas urgências e emergências: parada cardíaca respiratórias, acidentes na infância, traumatismos, afogamento, queimaduras, intoxicações, convulsão, mordeduras, hemorragias, maus tratos. Doenças infecciosas imunopreveníveis: sarampo, poliomielite, difteria, coqueluche, tétano, tuberculose, parotidite, rubéola e hepatite. Assistência de Enfermagem nas ações de vigilância epidemiológica: imunização - esquema básico recomendado pelo Ministério da Saúde - Rede de Frio; ações de prevenção e controle: notificação compulsória, investigação epidemiológica. Assistência de Enfermagem à saúde da mulher adolescente, com ênfase a : prevenção e controle de câncer Cérvico- uterino; doenças sexualmente transmissíveis e AIDS; gravidez, parto e puerpério, aleitamento materno; planejamento familiar - anticoncepção, direitos reprodutivos. Consulta de enfermagem pré-natal e pediátrica. Indicadores de saúde pública; Programa de Saúde da Família, noções de trabalho em equipe, noções de administração e planejamento público, cronograma de atendimento, territorialização, visitas domiciliares.

FISIOTERAPEUTA

Fisioterapia: conceito, recursos e objetivos. Reabilitação: conceito, objetivos técnicos e sociais. Trabalho Interdisciplinar em Saúde, Fisioterapia nos processos incapacitantes no trabalho, nas doenças infectocontagiosas e crônico-degenerativas. Fisioterapia em: Traumatologia e Ortopedia, Neurologia, Pneumologia, Reumatologia, Queimados, Cardiologia e Angiologia, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Geriatria e em UTI Adulto e Infantil.

29

FONOAUDIOLOGO

Sistema do aparelho auditivo: bases anatômicas e funcionais. Audiologia clínica. Procedimentos subjetivos de testagem audiológica - indicação, seleção e adaptação do aparelho de ampliação sonora individual. Audiologia do trabalho: ruído, vibração e meio ambiente. Audiologia educacional. Neurofisiologia do Sistema Motor da Fala. Funções neurolinguística. Sistema Sensório-motor-oral - etapas evolutivas. Desenvolvimento da linguagem. Deformidade crânio-faciais. Características fonoaudiológicas. Avaliação mio-funcional. Tratamento fonoaudiológico. Distúrbio da voz. Disfonias. Aspectos preventivos. Avaliação e fonoterapia. Distúrbio de linguagem da fala e da voz decorrentes de fatores neurológicos congênitos, psiquiátricos, psicológicos e sócioambientais. Desvios fonológicos. Fisiologia de deglutição. Desequilíbrio da musculação oro-facial e desvios da deglutição. Prevenção, avaliação e terapia mio-funcional. Disfonias: teorias, avaliação e tratamento fonoaudiológico. Distúrbio da aprendizagem da linguagem escrita: prevenção, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica.

MEDICO

CONHECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICA

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Doenças de Notificação Compulsória, Prevenção, Diagnóstico e Tratamento. Programa de Controle de Infecção Hospitalar; Código de Ética Profissional. Cuidados preventivos de saúde: princípios de avaliação e tratamento; Principais patologias do recém nascido, principais doenças infecto contagiosas da infância; Principais doenças cirúrgicas da infância; Doenças cardiovasculares; Doenças respiratórias; Doenças renais; Doenças gastrointestinais; Doenças hepáticas, da vesícula e vias biliares; Doenças hematológicas; Doenças metabólicas; Doenças nutricionais; Doenças endócrinas; Doenças do sistema ósseo; Doenças do sistema imune; Doenças músculo esqueléticas e do tecido conjuntivo; DST/AIDS – Medidas Preventivas e Diagnóstico Diferencial; Doenças parasitárias; Doenças neurológicas; Doenças de pele-tumorais; Urgências e Emergências; Epidemiologia e Saúde; Medicina Ambulatorial; Planejamento Familiar: Métodos Contraceptivos, Aleitamento Materno; Saúde da Mulher; Saúde da Criança; Saúde Mental; Saúde do Idoso; Diabete e Hipertensão; Alcoolismo e Tabagismo; Saúde do Trabalhador; Saúde Ocupacional e Ambiental; Acidentes por animais Peçonhentos. Papel do médico no Programa de Saúde da Família. Organização dos serviços de saúde no Brasil:

*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação Edital 08/2013

**Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação Edital 08/2013

***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação Edital 08/2013



PREFEITURA DE BRUSQUE

Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico.

MEDICO PNEUMOLOGISTA

CONHECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICA

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica; Tosse Crônica; Tuberculose. Tromboembolismo Pulmonar; Influenza; Prevenção. Pneumologia Pediátrica: Fibrose cística. Pneumonias. Broncoespasmos. Imunodeficiências. Alergias. Supurações Pulmonares: Bronquectasias. Abscesso Pulmonar primário e secundário. Sarcoidose; Pneumoconioses; Provas de Função Pulmonar / Gasometria: Interpretação de resultados. Derrames Pleurais.

MEDICO NEUROPEDIATRA

CONHECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICA

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Crises e síndrome epiléticas na infância. Distúrbios paraxísticos não-epiléticos. Encefalopastias infantis. Infecções envolvendo SNC. Cefaléia na criança. Traumatismo crânio-encefálico e medular. Doenças neuromusculares da infância. Desenvolvimento neuro-psico-motor. Alterações do crescimento, volume e forma do crânio. Alterações da consciência. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico.

MÉDICO ORTOPEDISTA

CONHECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICA

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Anatomia do sistema musculoesquelético e Articular. Exame físico e semiologia ortopédica. Fraturas, luxações e lesões ligamentares do esqueleto axial: mecanismo causal, classificação, diagnóstico e tratamento. Fraturas do membro superior no adulto e na criança: mecanismo causal, classificação, diagnóstico e tratamento. Fraturas do membro Inferior no adulto e na criança: mecanismo causal, classificação, diagnóstico e tratamento. Afecções Infecciosas do aparelho osteomioarticular. Patologias congênitas do esqueleto axial, membros superiores e membros inferiores, na criança e no adulto. Vias de acesso em cirurgia traumato-ortopédica. Lesões tumorais e pseudo tumorais na criança e no adulto, que afetam o aparelho osteomioarticular. Desordens adquiridas acometendo a cartilagem de crescimento. Embriologia, fisiologia do aparelho osteomioarticular. Propedêutica e tratamento das deformidades angulares e rotacionais, que acometem o esqueleto axial e apendicular. Radiologia convencional e avançada: TC, RM, US. Navegação. Propedêutica e tratamento das afecções degenerativas que acometem o esqueleto axial e apendicular. Doenças Ocupacionais Relacionadas ao Trabalho-DORT (ex- L.E.R.). Afecções da Coluna Vertebral-Cervicobraquialgias, Dorsalgias, Lombalgias e



MEDICO REUMATOLOGISTA

CONHECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICA

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Exame clínico do paciente reumático. Mecanismos etiopatogênicos da dor da inflamação e da autoimunidade. Doenças difusas do tecido conjuntivo: espondiloartropatias - vasculites. Doenças reumáticas de partes moles: bromialgia. Enfermidades da coluna vertebral. Osteoartrose, artrites micro cristalinas. Doenças Osteometabólicas. Artrites infecciosas: neoplasias articulares. Doenças sistêmicas com manifestações articulares. Enfermidades reumáticas da criança e do adolescente.

MEDICO INFECTOLOGISTA

CONHECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICA

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Epidemiologia das doenças infecciosas. Mecanismos de Transmissão. Reservatórios. Veículos e Vetores. Incidência, prevalência ou probabilidade pré-teste. Morbidade, mortalidade, letalidade, gravidade. Vigilância Epidemiológica. Fatores determinantes da endemia e epidemias. Medidas de controle. Mecanismos de agressão e defesa nas doenças infecciosas. Imunologia das doenças infecciosas. Solicitação e interpretação de exames complementares. Microbiologia clínica. Imunodiagnóstico. Métodos moleculares. Testes de sensibilidade aos antimicrobianos. Cálculo de sensibilidade, especificidade, valor preditivo ou probabilidade pós-teste. Manifestações clínicas das doenças infecciosas. Diagnóstico diferencial. Síndrome febril. Febre de origem obscura. Tratamento das doenças infecciosas. Antibióticos e quimioterápicos anti-infecciosos. Classificação. Mecanismo de ação. Resistência. Efeitos colaterais. Princípios gerais de uso. Associações. Emprego em situações especiais. Uso profilático. Infecções causadas por vírus. Vírus respiratórias. Vírus exantemáticas. Raiva. Caxumba. Infecções pelos Herpesviridae. Dengue. Febre amarela. Retro vírus. Hepatites virais. Infecções causadas por bactérias. Estreptococcias. Estafilococcias. Febre tifoide. Leptospirose. Tuberculose. Infecções por microbactérias atípicas. Infecções por Chlamydia spp. Infecções por Mycoplasma spp. Rickettsioses e infecções por agentes relacionados às rickettsias. Sepsis. Síndrome da Resposta Inflamatória Sistêmica. Endocardites. Meningoencefalites e supurações intracranianas. Infecção urinária. Pneumonia, abscesso pulmonar e derrame pleural. Infecções causadas por fungos. Paracoccidiodomicose. Criptococose. Histoplasmose. Candidíase. Pneumocistose. Infecções causadas por protozoários. Malária. Doença de Chagas. Toxoplasmose. Leishmanioses. Enteroprotosooses. Babesiose. Infecções causadas por helmintos. Esquistossomose mansônica. Geohelmintíases. Teníases e cisticercose. Filarioses. Larva migrans cutânea e visceral. Toxiinfecções. Tétano. Botulismo. Difteria. Cólera. Toxiinfecções alimentares. Infecções sexualmente transmissíveis. Infecções transfusionais. Síndrome de imunodeficiência adquirida. Infecções no hospedeiro imunocomprometido. Síndrome de mononucleose infecciosa. Diarréias infecciosas. Infecções e trauma. Mordeduras de animais e acidentes causados por animais peçonhentos. Complicações infecciosas das queimaduras. Conduta anti-infecciosa em vítimas de abuso sexual. Infecções Hospitalares. Complicações Infecciosas do Tratamento Médico. Urgências em Doenças Infecciosas. Profilaxia das doenças infecciosas. Isolamento. Quarentena. Imunizações. Quimioprofilaxia. Aconselhamento de viajantes. Normas de biossegurança. Cuidados universais com materiais biológicos. Conduta nos acidentes perfuro-cortantes. Imunizações em médicos e profissionais de Saúde.



MEDICO ULTRASSONOGRAFISTA

CONHECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICA

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Princípios básicos da física das radiações. Medidas de proteção em radiologia diagnóstica. Técnicas de imagem radiológica. Princípios básicos da física do ultrassom. Radiologia osteoarticular. Ultrassonografia muscular esquelética. Neuroradiologia. Radiologia de face e crânio. Ultrassonografia torácica (extra cardíaca). Radiologia torácica. Radiologia do abdome e trato gastrointestinal. Ultrassonografia do fígado e vias biliares, baço e pâncreas. Radiologia cardiovascular. Ultrassonografia gastrointestinal e retro peritônio. Radiologia do aparelho urinário. Ultrassonografia do aparelho urinário. Radiologia pélvica. Ultrassonografia pélvica. Radiologia de membros superiores e inferiores. Ultrassonografia de órgãos e estrutura superficiais. Ultrassonografia cervical e tireoide. Ultrassonografia de bolsa escrotal. Avaliação radiológica do traumatismo. Avaliação radiológica das artrites. Avaliação radiológica dos tumores e lesões tumorais. Avaliação radiológica das infecções musculares esqueléticas. Avaliação radiológica das anomalias congênitas e do desenvolvimento. Mamografia. Ultrassonografia obstétrica. Ultrassonografia de mamas. Exames neuroradiológicos e de imagens. Bases da Eletrencefalografia; Neuroradiologia.

MEDICO GINECOLOGISTA

CONHECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICA

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Generalidades: Relação Médico-paciente-família. Ética em Ginecologia e Obstetrícia. Noções de Psicologia Clínica aplicada à Medicina. Temas específicos de Ginecologia: Conhecimento do ciclo menstrual normal e suas alterações: menarca (precoce e tardia); ciclos irregulares; amenorreia; dismenorreia; TPM; climatério; menopausa; Puberdade precoce. Anticoncepção. Terapia de Reposição hormonal. Diagnóstico e conduta nas Infecções vaginais. Diagnóstico e conduta na algia pélvica. Esterilidade- Identificação e propedêutica elementar. Distopias genitais- identificação. Diagnóstico e conduta nas infecções urinárias. Diagnóstico e conduta nas doenças sexualmente transmissíveis. Exames preventivos de câncer de mama e colo. Diagnóstico e conduta nas afecções benignas do ovário. Diagnóstico e conduta nas afecções benignas da mama. Diagnóstico nas afecções malignas ginecológicas: mama/colo; endométrio/ovário. Noções das disfunções sexuais. Temas específicos de Obstetrícia: Diagnóstico clínico e laboratorial do estado de gravidez. Modificações gravídicas gerais e locais e suas implicações clínicas. Alterações emocionais da gestante. Crescimento e desenvolvimento fetal normal. Desvios do crescimento fetal – Crescimento Fetal Restrito- Macrossomia. Assistência pré-natal: aspectos clínicos; sintomas mais comuns; evolução da gestação normal – seguimento de consultas; exames primordiais de pré-natal. Identificação de risco obstétrico. Caracterização da hipertensão e seu manejo. Conduta em gestante Rh negativo. Diagnóstico e conduta no abortamento evitável e inevitável. Diagnóstico e conduta na placenta de inserção baixa. Diagnóstico e conduta na mola hidatiforme. Diagnóstico e conduta no abortamento habitual. Diagnóstico e conduta nas alterações de líquido amniótico. Diagnóstico e conduta na rotura prematura pré termo de membranas ovulares. Diagnóstico e conduta na gestação pós data e na prematuridade. Diagnóstico e conduta nas gestações múltiplas. Ginecopatias e gravidez. Rastreamento e diagnóstico do diabetes gestacional. Rastreamento e diagnóstico de anemia na gravidez. Doenças infecciosas na gestação: Rubéola, HIV, Lues, Toxoplasmose. Orientação para amamentação. Orientação sobre o preparo para o parto. Medicamentos na gravidez.



MEDICO CARDIOLOGISTA

CONHECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICA

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. Semiologia do aparelho cardiovascular. Métodos diagnósticos: eletrocardiografia, ecocardiografia, medicina nuclear, hemodinâmica, ressonância magnética, radiologia. Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas: diagnóstico e tratamento. Hipertensão arterial. Isquemia miocárdica. Síndromes clínicas crônicas e agudas: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e profilaxia. Doença reumática. Valvopatias. Diagnóstico e tratamento. Mio cardiopatias. Diagnóstico e tratamento. Insuficiência cardíaca congestiva. Doença de Chagas. Arritmias cardíacas. Diagnóstico e tratamento. Distúrbios de condução. Marca-passos artificiais. Endocardite infecciosa. Hipertensão pulmonar. Síncope. Doenças do pericárdio. Doenças da aorta. Embolia pulmonar. Cor pulmonar. Patologias sistêmicas e aparelho cardiovascular. Infecções pulmonares.

PSICOLOGO

Área de atuação do psicólogo; 1ª Infância, 2ª Infância, 3ª Infância e Adolescência; Distúrbios comuns nas fases da 1ª Infância até a Adolescência; Saúde do Idoso, da Mulher, o Adulto, do Homem e Saúde Mental como um todo. Os procedimentos mais usados em Psicologia; Importância da Pesquisa; Observação do comportamento. Fatores internos e externos que influenciam o desenvolvimento humano; Princípios do desenvolvimento; Fases do Desenvolvimento; A personalidade; Freud; Piaget; Ética Profissional. Atendimento a Crianças/ adolescentes violentados sexualmente em situação de risco e de extremo risco e suas famílias, atendimento ao familiar. Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais; Legislação em saúde mental.

33

CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO MÉDIO

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA NACIONAL.

Análise e interpretação de texto. Acentuação tônica e gráfica. Análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Pontuação gráfica. Vícios de linguagem. Redação de bilhete, carta, requerimento e ofício.

ATUALIDADES

Análise de assuntos relevantes e atuais das áreas de política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, esporte, história, turismo, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Noções de funcionamento de computadores, impressoras, scanner, fac- símile, tablets. Conhecimentos em nível de usuário do Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Outlook e Microsoft Power Point. Noções de Internet, correio eletrônico e ferramentas de navegação.

AUXILIAR CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

Noções sobre anatomia e fisiologia do corpo humano. Anatomia das unidades dentárias. Funcionamento geral do consultório: organização de arquivos e fichários, atribuições e funções; noções básicas de manuseio de agendas para marcação de consultas e preenchimento de fichas. Materiais dentários; radiologia odontológica: técnicas de revelação; isolamento do campo operatório; instrumental odontológico; biossegurança; métodos de utilização do

*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação Edital 08/2013

**Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação Edital 08/2013

***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação Edital 08/2013



Flúor tópico; técnicas de higienização bucal; métodos para limitar a propagação de microrganismos, controle da infecção. Segurança no trabalho.

TECNICO EM ENFERMAGEM

Políticas de Saúde/SUS. Legislação e ética profissional. Indicadores epidemiológicos. Parâmetros pertinentes a Saúde da Família Constituição Federal 88 (artigo 196 a 200). Conhecimentos Específicos do Técnico em Enfermagem: Sistema Único de Saúde SUS; Educação para Saúde; Bioética e Legislação do Exercício Profissional; Cidadania e Humanização; Biossegurança nas ações em saúde; Vigilância epidemiológica; Preparação e acompanhamento do cliente na realização de exame diagnóstico; Sinais vitais e medidas antropométricas; Controle Hídrico e Diurese; Técnica de higiene, conforto e segurança do cliente ;Posições para exames; Cuidados de enfermagem ao paciente em situação de urgência e emergência; Trabalho em Equipe; Humanização do atendimento ao cliente/paciente no ambulatório e/ou no hospital; Limpeza e preparo da unidade do paciente; Procedimentos de enfermagem na admissão, alta, transferência e óbito; Princípios de preparo e administração de medicamentos; Manuseio de equipamentos e materiais esterilizados; Curativo simples. Assistência de enfermagem em clínica médica; Assistência de enfermagem ao paciente idoso. Cuidados de enfermagem a clientes/pacientes nas diversas etapas do tratamento cirúrgico: pré/trans e pós-operatórios das cirurgias gerais; Normas e rotinas do centro cirúrgico; Transtornos mentais: conceito, etiologia, epidemiologia, sinais e sintomas clínicos, farmacoterapia, assistência de enfermagem; Alcoolismo; Emergências; Noções básicas sobre o processo gestacional– sinais e sintomas; Assistência de enfermagem no pré-natal, parto. Complicações e doenças decorrentes da gravidez; Aleitamento materno; Agravos sociais: a criança e ao adolescente de violência e abandono; Assistência de enfermagem no atendimento ginecológico; Anotações de enfermagem. Assistência ao cliente/paciente em tratamento clínico e cirúrgico. Programa Nacional de Imunização-PNI. Notificação das doenças Transmissíveis: Prevenção e Controle.

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Código de Trânsito Brasileiro. Sinalização de trânsito. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Noções de Mecânica. Conhecimentos práticos de operação e manutenção do veículo. Procedimentos de segurança. Funcionamento básico dos motores. Sistemas de lubrificação, arrefecimento, transmissão, suspensão, direção, freios. Painel de instrumentos. Sistema elétrico. PRIMEIROS SOCORROS: Avaliação Primária da vítima – Suporte Básico da Vida. RCP em adulto, criança e bebê, asfixia; ABC da Reanimação; Hemorragias; Estado de Choque; Fraturas e Transporte de Acidentados; **

34

IMPORTANTE:

Constituem matéria da prova todas as alterações das leis constantes do programa, aprovadas até a data de publicação do edital.

As questões de Informática Básica poderão arguir conhecimentos de qualquer das versões de softwares em uso no mercado.

*Alterado pelo Primeiro Termo Aditivo de Retificação Edital 08/2013

**Alterado pelo Segundo Termo Aditivo de Retificação Edital 08/2013

***Alterado pelo Terceiro Termo Aditivo de Retificação Edital 08/2013